

# Diário Oficial Eletrônico



Teresina (PI) Terça-feira, 20 de janeiro de 2026 - Edição nº 012/2026

## CONSELHEIROS

Joaquim Kennedy Nogueira Barros  
**(Presidente)**

Abelardo Pio Vilanova e Silva

Waltânia Maria N. de S. Leal Alvarenga

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Kleber Dantas Eulálio

Flora Izabel Nobre Rodrigues

Rejane Ribeiro Sousa Dias

## CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Delano Carneiro da Cunha Câmara

Jackson Nobre Veras

Alisson Felipe de Araújo

## PROCURADORES

Plínio Valente Ramos Neto  
**(Procurador-Geral)**

Leandro Maciel do Nascimento  
**(Subprocurador-Geral)**

José Araújo Pinheiro Júnior

Márcio André Madeira de Vasconcelos

Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa

## Secretaria de Processamento e Julgamento

Marta Fernandes de Oliveira Coelho

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO PROCESSUAL ..... | 02 |
| DECISÕES MONOCRÁTICAS .....                  | 03 |
| ATOS DA PRESIDÊNCIA.....                     | 10 |
| ATOS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA.....       | 13 |
| PAUTAS DE JULGAMENTO.....                    | 15 |

TERESINA - PI, Disponibilização: Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Publicação: Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

(Resolução TCE/PI nº 18/11 de 11 de novembro de 2011)

## ACOMPANHE AS AÇÕES DO TCE-PIAUÍ



[www.tcepi.tce.br](http://www.tcepi.tce.br)



[www.youtube.com/user/TCEPiaui](https://www.youtube.com/user/TCEPiaui)



[facebook.com/tce.pi.gov.br](https://facebook.com/tce.pi.gov.br)



@tcepi



@tce\_pi

## ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO PROCESSUAL

## EDITAL DE CITAÇÃO

## EDITAL DE CITAÇÃO

**PROCESSO TC N° 014495/2025:** DENÚNCIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA/PI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

**RELATORA:** CONSELHEIRA WALTÂNIA MARIA NOGUEIRA DE SOUSA LEAL ALVARENGA.

**GESTOR:** FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO (PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA/PI).

Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Serviços Processuais/SPJ do TCE/PI, por ordem da Excelentíssima Senhora Relatora do processo em epígrafe, cita o Sr. Francisco Emanuel Cunha de Brito para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta citação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI, nos termos do art. 267, § 1º, alínea “d” da Resolução TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno), apresente defesa quanto todas as ocorrências relatadas na Denúncia, constante no processo TC nº 014495/2025. Eu, Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Serviços Processuais/SPJ do TCE/PI, digitei e subscrevi, em dezenove de janeiro de dois mil e vinte e seis.

## EDITAL DE CITAÇÃO

**PROCESSO TC N° 014495/2025:** DENÚNCIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA/PI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

**RELATORA:** CONSELHEIRA WALTÂNIA MARIA NOGUEIRA DE SOUSA LEAL ALVARENGA.

**RESPONSÁVEL:** JOSÉ NILSON PORTO FERNANDES JÚNIOR (EX-SÓCIO DA EMPRESA SINGULAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA).

Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Serviços Processuais/SPJ do TCE/PI, por ordem da Excelentíssima Senhora Relatora do processo em epígrafe, cita o Sr. José Nilson Porto Fernandes Júnior para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta citação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI, nos termos do art. 267, § 1º, alínea “d” da Resolução TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno), apresente defesa quanto todas as ocorrências relatadas na Denúncia, constante no processo TC nº 014495/2025. Eu, Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Serviços Processuais/SPJ do TCE/PI, digitei e subscrevi, em dezenove de janeiro de dois mil e vinte e seis.

**PROCESSO TC N° 015047/2025:** DENÚNCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO/PI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

**RELATORA:** CONSELHEIRA FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES **RESPONSÁVEL:** WASHINGTON LACERDA DE SOUSA

Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Serviços Processuais/SPJ do TCE/PI, por ordem da Excelentíssima Senhora Relatora do processo em epígrafe, cita o Sr. Washington Lacerda de Sousa para que, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta citação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI, nos termos do art. 267, § 1º, alínea “d” da Resolução TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno), apresente informações preliminares acerca do pedido cautelar constante no processo TC nº 015047/2025. Eu, Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Serviços Processuais/SPJ do TCE/PI, digitei e subscrevi, em dezenove de janeiro de dois mil e vinte e seis.

## EDITAL DE CITAÇÃO

**PROCESSO TC N° 015135/2024:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE À SECRETARIA ESTADUAL DOS ESPORTES - SECEPI, EXERCÍCIO DE 2024.

**RELATOR:** CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALISSON FELIPE DE ARAÚJO.

**RESPONSÁVEL:** WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA (PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ALTOS).

Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Serviços Processuais/SPJ do TCE/PI, por ordem do Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, cita o Sr. Warton Matias Lacerda e Oliveira para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta citação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI, nos termos do art. 267, § 1º, alínea “d” da Resolução TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno), se manifeste sobre os achados descritos no Relatório elaborado pela DFCONTAS, constante no Processo TC 015135/2024. Eu, Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Serviços Processuais/SPJ do TCE/PI, digitei e subscrevi, em dezenove de janeiro de dois mil e vinte e seis.

## DECISÕES MONOCRÁTICAS

PROCESSO: TC/014608/2025

## DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

INTERESSADO (A): MARIA ZULENE FARIAS DE MIRANDA

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE FLORIANO

RELATOR: ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA

PROCURADOR (A): PLINIO VALENTE RAMOS NETO

DECISÃO Nº 020/2026– GAV

Versam os autos acerca do processo de Aposentadoria Compulsória concedida à servidora **Maria Zulene Farias de Miranda, CPF nº 362\*\*\*\*\***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 19, da Câmara Municipal de Floriano, com amparo legal no art. 3º, da EC nº 47/05 c/c art. 25, da Lei nº 444/08 c/c art. 9º, da Lei nº 029/2022.

De acordo com o Relatório de Registro de Ato de Aposentadoria expedido pela Diretoria de Fiscalização de Pessoal e Previdência - DFPESSOAL (peça 3) informa que a servidora foi admitida no serviço público municipal em 01/11/1987; foi contratada para ocupar o cargo de Assistente Administrativo; em 19/12/2005 sofreu mudança de regime jurídico. A aposentadoria deu-se no cargo de Assistente Administrativo.

A Divisão de Fiscalização também chamou atenção que a servidora ingressou no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, sem prévia aprovação em concurso público, o que fere o disposto no art. 37, II da CF/88. Entretanto, é necessário ressaltar que o Pleno desta Corte de Contas, por unanimidade, e com a anuência do Ministério Público de Contas, no Acórdão 401 - SPL, datado de 14/09/2022, proferido nos autos do TC - 019500/2021, a teor do voto do Relator, uniformizando o tema, entendeu por modular os efeitos da constitucionalidade das transposições de cargos sem concurso público, nos seguintes termos: “*Findas as discussões, em votação, decidiu o Plenário, à unanimidade, em consonância com o entendimento manifestado do Parquet de Contas, conforme e pelos fundamentos expostos no voto do Relator (peça 60), pela MODULAÇÃO do efeito sobre os atos de aposentadoria submetidos a julgamento deste Tribunal, ou seja, cada caso em análise tem que ser analisado individualmente pelo relator que, com base nos princípios constitucionais, da boa fé, da dignidade da pessoa humana, da segurança jurídica e da contributividade previdenciária, bem como considerando o serviço prestado ao Estado, deve reconhecer o direito à Aposentadoria do servidor. Decidiu, também, o Plenário, unânime, que os processos que versam sobre a matéria ora deliberada*

*e que se encontram sobrestados na Secretaria das Sessões, retornarão aos gabinetes dos respectivos Relatores, para regular tramitação, nos termos consubstanciados na presente decisão”.*

Desse modo, observa-se que a servidora 36 anos e 23 dias de contribuição; e 56 anos de idade (contados até 23/11/2023), tendo cumprido os demais requisitos para aposentar-se pela regra do art. 3º, da EC nº 47/05 c/c art. 25, da Lei nº 444/08 c/c art. 9º, da Lei nº 029/2022.

Considerando a consonância do Parecer Ministerial (peça nº 4) com a informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Aposentadorias, Reformas e Pensões –DFPESSOAL -3 (peça nº 3), **DECIDO**, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno **julgar legal** a Portaria GP Câmara Municipal de Floriano PI N º 096/2023 de 29/12/2023 (peça 1/fls. 30/31), publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Ano IV, edição nº 635 de 04/01/2024, (peça 1/fls. 32) concessiva de inativação, nos termos do art. 86, III, b, da CE/89 c/c o art. 197, II, e Parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PI, **autorizando o seu registro**, no valor de **R\$ 2.172,04 (Dois mil, cento e setenta e dois reais e quatro centavos) mensais**. Discriminação de Proventos Mensais: Vencimento (Art. 8º e 14º da Resolução nº 003/2019 de 22/10/2019, que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Floriano PI) R\$ 2.172,04; Total na Atividade e dos Proventos a Receber R\$: 2.172,04.

Encaminhe-se à Divisão de Apoio à 2ª Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à SS/DGESP/DSP/SAG Seção de Arquivo Geral para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva, em Teresina, 16 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

Relator



PROCESSO: TC/000143/2026

## DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

INTERESSADO (A): MARIA LIRA CASTRO MACÊDO

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II

RELATOR: ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA

PROCURADOR (A): PLINIO VALENTE RAMOS NETO

DECISÃO Nº 021/2026– GAV

Versam os autos acerca do processo de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição concedida à servidora **Maria Lira Castro Macêdo**, CPF nº 758. xxx.xxx-xx, professora 40 horas, classe “C”, padrão VI, matrícula nº 337-1, Secretaria Municipal de Educação de Pedro II, com fundamento legal no art.23 e 29 da Lei Municipal nº 1.131/2011, assim como arts.6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c com art.2º da Emenda Constitucional nº 47/05 e §5º, do art.40, da CF/1988.

Considerando a consonância do Parecer Ministerial (peça nº 4) com a informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Aposentadorias, Reformas e Pensões –DFPESOAL -3 (peça nº 3), **DECIDO**, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno **julgar legal** a Portaria nº 004/2025, de 12/02/2025 (peça 1/fls. 48), publicada no Diário Oficial dos Municípios, Ano XXIII, de 28/02/2025 (peça 1/fls. 50) concessiva de inativação, nos termos do art. 86, III, b, da CE/89 c/c o art. 197, II, e Parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PI, **autorizando o seu registro**, no valor de R\$ 7.576,56 (**Sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos**) mensais. Discriminação de Proventos Mensais: Vencimento (Lei Municipal nº 1.520 de 19 de março de 2024) valor de R\$ 7.576,56; Total da Remuneração Efetiva/Proventos à Receber R\$ 7.576,56.

Encaminhe-se à Divisão de Apoio à 2ª Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à SS/DGESP/DSP/SAG Seção de Arquivo Geral para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva, em Teresina, 16 de janeiro de 2026.

*(assinado digitalmente)*

**Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva**

Relator

N.º PROCESSO: TC/000233/2026

## DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ÓRGÃO DE ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT

INTERESSADO: BENEDITO FERREIRA DA SILVA

RELATORA: FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES

PROCURADOR: PLINIO VALENTE RAMOS NETO

Nº. DECISÃO: 016/2026- GFI

Trata-se de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição concedida ao servidor Benedito Ferreira da Silva, CPF nº 159.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, referência “C5”, matrícula nº 000907, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Teresina – SEMEC, com arrimo nos arts. 10, §2º, II, §3º, II, todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021, cujos requisitos foram devidamente implementados.

Considerando a informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Aposentadorias, Reformas e Pensões –DFPESOAL -3 (Peça nº 03) atestando a regularidade do ato concessório de aposentadoria e o parecer ministerial, opinando pelo registro (Peça nº 4), **DECIDO**, com fulcro no artigo 246, II, c/c art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a Portaria Nº 399/2025-PREV/IPMT (fls. 85, peça 1), com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios - Ano 2025 - nº 4.159 (fl. 89, peça 1), datado de 12 de dezembro de 2025, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos no valor de R\$ 1.907,53 (Mil, novecentos e sete reais e cinquenta e três centavos) mensais.

Encaminhem-se à Divisão de Apoio a Primeira Câmara (DACP), para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à SPJ/DGESP/DSP/SAG Seção de Arquivo Geral para devolução ao órgão de origem.

Teresina-PI, 16 de janeiro de 2026.

*(assinado digitalmente)*

**Cons.<sup>a</sup> Flora Izabel Nobre Rodrigues**

RELATORA

**PROCESSO TC/015415/2025****DECISÃO MONOCRÁTICA**

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE DE SERVIDORA NA ATIVA

INTERESSADA: CÁSSIO GABRIEL MIRANDA DE CASTRO, CPF Nº 110.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

ÓRGÃO DE ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – IPMP

RELATORA: CONS.<sup>a</sup> REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

PROCURADOR: PLINIO VALENTE RAMOS NETO

DECISÃO Nº 15/2026 – GRD

Trata o Processo de Ato de benefício de **PENSÃO POR MORTE DE SERVIDORA NA ATIVA** -

Instituto de Previdência do Município de Parnaíba – IPMP, requerida em favor de **Cássio Gabriel Miranda de Castro, nascido em 08/01/2020, CPF nº 110.\*\*\*\*\***, na condição de filho menor da servidora Sra. Penélope Miranda de Brito, CPF nº 032\*\*\*\*\*, falecida em 27/08/25 (certidão de óbito à fl. 1.13) outrora ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula nº 17175, do município de Parnaíba-PI. A referida pensão foi fundamentada no art. 40, §7º da CF/88 c/c art. 2º, I da LC nº 2.192/05 c/c o art. 4º, §5º, II e art. 18 da LC nº 68/22.

Considerando a consonância das Informações da Diretoria de Fiscalização de Pessoal e Previdência - DFPESSOAL ([peça 03](#)), com o Parecer Ministerial ([peça 04](#)), DECIDO, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a Portaria Nº 693/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, nº 4061, Ano XXVII, datado em 27 de novembro 2025, com proventos mensais no valor R\$ 2.128,64 (Dois mil e cento e vinte oito reais e sessenta e quatro centavos), autorizando o seu registro nos termos do art. 86, III, b, da CE/89 c/c o art. 197, IV, a, e Parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PI, conforme tabela detalhada abaixo:

|    |   |     |                |
|----|---|-----|----------------|
| A. | Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI..... | R\$ | 1.518,00       |
| B. | FUNÇÃO POLICIAL de acordo com a Lei nº 2.247 de 19 de maio de 2006 c/c com a Lei nº 3.912 de 24 de maio de 2024   | R\$ | 2.277,00       |
| C. | TOTAL   | R\$ | 3.795,00       |
|    | COTA FAMILIAR (%)   |     | 50%            |
|    | COTAS POR DEPENDENTES (%) COTA POR DEPENDENTE INVÁLIDO (100%)   |     | 1 cotas (+10%) |

|  |  |     |          |
|--|--|-----|----------|
|  | COTAS TOTALIZADAS(%)   |     | 100%     |
|  | CALCULO DO BENEFÍCIO (Valor da aposentadoria X Cotas totalizadas- R\$ 2.128,54x100%) | R\$ | 2.128,64 |
|  | VALOR DO BENEFICIO   | R\$ | 2.128,64 |

Encaminhe-se o Processo à Divisão de Apoio à 1<sup>a</sup> Câmara – DAC 1, para fins de publicação desta Decisão. Aguarde-se o transcurso do prazo recursal. Após, encaminhe-se o Processo ao Arquivo do TCE/PI, para providências cabíveis e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Rejane Ribeiro Sousa Dias, em Teresina, 16 de Janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)  
Cons.<sup>a</sup> Rejane Ribeiro Sousa Dias  
Relatora

**PROCESSO: TC/014170/2025****DECISÃO MONOCRÁTICA**

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADA: SIMPLICIA ROSA DA SILVA SOUSA, CPF Nº 287.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JULIÃO

RELATORA: CONS.<sup>a</sup> REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

PROCURADORA: MARCIO ANDRE MADEIRA DE VASCONCELOS

DECISÃO Nº 12/2026 – GRD

Trata o processo de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, requerida por **SIMPLICIA ROSA DA SILVA SOUSA**, servidora pública da Prefeitura Municipal de São Julião/PI, ocupante do cargo de Agente de Saúde Bucal, Matrícula nº 143-1, CPF nº 287\*\*\*\*\*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de São Julião, com fundamento no artigo 3º da EC nº 47/05 e Processo Administrativo nº 011/2024, com fundamento no art. 12 da Lei municipal nº. 400/09.

Considerando a consonância das Informações da Diretoria de Fiscalização de Pessoal e Previdência - DFPESSOAL ([peça 03](#)), com o Parecer Ministerial ([peça 04](#)), DECIDO, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a PORTARIA Nº 101/2024, datada de 11/09/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Ano XXII, Edição VCLIII, em 11/09/2024, com proventos mensais no valor de **R\$ 1.906,20 (Um mil e novecentos e seis reais e vinte centavos)**, conforme tabela detalhada abaixo, autorizando o seu registro nos termos do art. 86, III, b, da CE/89 c/c o art. 197, IV, a, e Parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PI:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO

PROCESSO N°. 011/2024

|  |  |     |          |
|--|--|-----|----------|
| A.                                     | Vencimento, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 395 de 28/06/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos de São Julião - PI.                     | R\$ | 1.412,00 |
| B.                                     | Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o art. 55 da Lei nº 395 de 28/06/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de São Julião- PI ..... | R\$ | 494,20   |
|  | <b>TOTAL EM ATIVIDADE</b>  | R\$ | 1.906,20 |
|  | <b>VALOR A RECEBER</b>   | RS  | 1.906,20 |
| São Julião/PI, 06 de setembro de 2024. |  |     |          |

Encaminhe-se o Processo à Divisão de Apoio à 1ª Câmara, para fins de publicação desta Decisão. Aguarde-se o transcurso do prazo recursal. Após, encaminhe-se o Processo ao Arquivo do TCE/PI, para providências cabíveis e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Rejane Ribeiro Sousa Dias, em Teresina, 15 de Janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)  
Cons.<sup>a</sup> Rejane Ribeiro Sousa Dias  
Relatora

PROCESSO TC/014802/2025

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

INTERESSADA: FRANCISCA DAS CHAGAS FRANCO DE OLIVEIRA – CPF Nº 340.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

RELATORA: CONS.<sup>a</sup> REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO

DECISÃO N° 013/2025 – GRD

Trata o processo de **PENSÃO POR MORTE**, requerida por FRANCISCA DAS CHAGAS FRANCO DE OLIVEIRA – CPF nº 340.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*, na condição de companheira de servidor falecido (*art. 68, I da Lei Estadual nº 5.378/04 – fls. 1.111*), em razão do falecimento do servidor segurado, o Sr. Manoel Pereira de Sousa, CPF nº 349.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*, servidor inativo, outrora ocupante do cargo de Soldado, matrícula nº 0125393, da Polícia Militar do Estado do Piauí, falecido em 25/05/2024 (*certidão de óbito à fl. 3.20*), com fulcro no Artigo 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019

c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, c/c Ação Ordinária nº 0849705-50.2025.8.18.0140, 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.

Considerando a consonância da Informação da Divisão de Fiscalização de Aposentadorias, Reformas e Pensões – DFPESSOAL ([peça 07](#)), com o Parecer Ministerial ([peça 08](#)), **DECIDO**, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, **JULGAR LEGAL a Portaria GP N° 2065/2025/PIAUIPREV**, datada de 05 de novembro de 2025, ato publicado no D.O.E. nº 217/ 2025, em 11 de novembro de 2025, autorizando o seu registro nos termos do art. 86, III, b, da CE/89 c/c o art. 197, IV, a, e parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PI, **com proventos** conforme o quadro de composição do benefício abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA                         |   |                 |
|--|---|-----------------|
| VERBAS   | FUNDAMENTAÇÃO   | VALOR (R\$)     |
| SUBSÍDIO   | ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024. | 3.976,25        |
| VPNI – GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR | ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.   | 47,74           |
| <b>TOTAL</b>                                     |   | <b>4.023,99</b> |

| BENEFÍCIO                               |            |             |                |             |           |          |             |
|---|------------|-------------|----------------|-------------|-----------|----------|-------------|
| NOME                                    | DATA NASC. | DEP         | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM  | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| FRANCISCA DAS CHAGAS FRANCO DE OLIVEIRA | 02/04/1959 | Companheira | ***.621.493-** | 13/09/2024  | VITALÍCIO | 100,00   | 4.023,99    |

Encaminhe-se o Processo à **Divisão de Apoio á 1ª Câmara**, para fins de publicação desta Decisão. Aguarde-se o transcurso do prazo recursal. Após, encaminhe-se o Processo ao Arquivo do TCE/PI, para providências cabíveis e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Rejane Ribeiro Sousa Dias, em Teresina, 15 de Janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)  
Cons.<sup>a</sup> Rejane Ribeiro Sousa Dias  
Relatora

**PROCESSO: TC/015587/2025****DECISÃO MONOCRÁTICA****ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****INTERESSADA: JOANIVETE RIBEIRO COELHO, CPF Nº 867.\*\*\*.\*\*\*-\*\*****ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS – PI, ELISEU MARTINS – PREV;****RELATORA: CONS.<sup>a</sup> REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS****PROCURADORA: RAISSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA****DECISÃO Nº 16/2026 – GRD**

Trata o processo de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, concedida á Sra. **JOANIVETE RIBEIRO COELHO**, CPF nº 867.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo de Professora, matrícula n.º 17-1, da Secretaria de Educação de Eliseu Martins, com Fundamentação Legal art. 23 da lei n.º 329/2014 c/c 29 da mesma Lei, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Eliseu Martins e no art. 6º da EC nº 41 de 19/12/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, (com redação dada pela Emenda n.º 20 de 15/12/1998), bem como toda a legislação pátria correlata.

Considerando a consonância das Informações da Diretoria de Fiscalização de Pessoal e Previdência - DFPESSOAL ([peça 05](#)), com o Parecer Ministerial ([peça 06](#)), **DECIDO**, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, **JULGAR LEGAL a PORTARIA Nº 022/2023**, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Ano XXI, Edição IVDCCIX, em 27/04/2023, com proventos mensais no valor de **R\$ 6.396,46 (Seis mil e trezentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)**, conforme tabela detalhada abaixo, autorizando o seu registro nos termos do art. 86, III, b, da CE/89 c/c o art. 197, IV, a, e Parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PI:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS****PROCESSO N.º 60/2023**

|    |  |     |          |
|----|--|-----|----------|
| A. | Vencimento, de acordo com o artigo 01 da Lei Municipal nº 395/2023, que dispõe sobre o reajuste dos servidores municipais de Eliseu Martins.....   | R\$ | 5.614,36 |
| B. | Adicional de Nível, nos termos, do art. 15, VII da Lei Municipal nº 11, de 08 de dezembro de 2011 que institui a reorganização do Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos de magistério e Educação Básica do Município de Eliseu Martins - Pl..... | R\$ | 220,66   |

|   |  |     |          |
|---|--|-----|----------|
| C.                                      | Gratificação de regência, nos termos, do art. 97 da Lei Municipal nº 001/2010, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores municipais de Eliseu Martins..... | R\$ | 561,44   |
|   | <b>TOTAL EM ATIVIDADE</b>  | R\$ | 6.396,46 |
|   | <b>TOTAL A RECEBER</b>   | R\$ | 6.396,46 |
| Eliseu Martins/ PI 26 de abril de 2023. |  |     |          |

Encaminhe-se o Processo à Divisão de Apoio à 1<sup>a</sup> Câmara, para fins de publicação desta Decisão. Aguarde-se o transcurso do prazo recursal. Após, encaminhe-se o Processo ao Arquivo do TCE/PI, para providências cabíveis e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Rejane Ribeiro Sousa Dias, em Teresina, 16 de Janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)  
**Cons.<sup>a</sup> Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Relatora

**PROCESSO: TC/000014/2026****DECISÃO MONOCRÁTICA****ASSUNTO: PENSÃO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SERVIDOR INATIVO, JOSÉ SEVERINO DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 051.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.****INTERESSADA: MARIA DAS MERCÊS NUNES OLIVEIRA, CPF Nº 239.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.****ÓRGÃO DE ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – PREV/IPMT.****RELATOR: CONS. SUBST. JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO.****PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO.****DECISÃO Nº. 19/2026 - GJC.**

Tratam os autos do benefício de **Pensão por Morte** requerida por **Maria das Mercês Nunes Oliveira**, CPF nº 239.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, na condição de esposa do servidor falecido, **José Severino de Oliveira Silva**, CPF nº 051.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, outrora ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “A”, Nível I, Matrícula nº 003564, da Secretaria Municipal de Educação de Teresina-PI (SEMEC), falecido em 15-09-2025 (certidão de óbito Peça 1, fl. 7), com fundamento nos **arts. 12, I,**

**15, 17, I, 21, II, “f”, e 23, §2º, todos da Lei Municipal nº 5.686/21.** O Ato Concessório foi publicado no D.O.M. nº 4.147, em 27-11-25 (Peça 8, fl. 29).

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Aposentadorias, Reformas e Pensões (DFPESOAL-3) (Peças 11) com o Parecer Ministerial Nº 2026PA0022 (Peça 12), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução 13/11 – Regimento Interno, julgar legal a **Portaria Nº 390/2025, PREV/IPMT, de 24-11-2025** (Peça 8, fl. 25), autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de **R\$8.944,86**(oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

[

| DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE  |              |
|---|--------------|
| Proventos de aposentadoria do servidor  |              |
| Vencimento com paridade, conforme Lei Complementar Municipal nº 6.179/2025.   | R\$11.360,82 |
| Gratificação de incentivo à docência – GID, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 com alterações da Lei Municipal nº 4.141/2011, c/c a Lei Municipal nº 6.179/2025. | R\$2.411,20  |
| Gratificação de titulação, 10% conforme art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações da Lei nº 4.141/2011, c/c Lei nº 4.252/2012), e Lei Municipal nº 6.179/2025.        | R\$1.136,08  |
| Total   | R\$14.908,10 |
| Proventos de pensão – art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021.  |              |
| Valor da cota familiar (50% do valor dos proventos de aposentadoria)  | R\$7.454,05  |
| Acréscimo de 10% da cota parte – 01 dependente  | R\$1.490,81  |
| Total dos proventos   | R\$8.944,86  |

Encaminhem-se à Divisão de Apoio à Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à Seção de Arquivo Geral para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, em Teresina, 16 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)  
Jaylson Fabianh Lopes Campelo  
- Relator -

**PROCESSO: TC/015536/2025**

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA DE TRANSIÇÃO DOS PONTOS DA EC Nº 54/19).

INTERESSADO: JOSÉ CLAUDIO RODRIGUES REIS – CPF Nº 118.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV.

RELATOR: CONS. SUBS. JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO.

PROCURADORA: RAÏSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA.

DECISÃO Nº. 20/2026 – GJC.

Versam os autos em destaque sobre **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Regra de Transição dos Pontos da EC nº 54/19)**, concedida ao servidor **José Claudio Rodrigues Reis**, CPF nº 118.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, no cargo de Agente Superior de Serviços, classe “III”, padrão “E”, Matrícula nº 0243752, lotado na Junta Comercial do Estado do Piauí, com fulcro no **Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade**. A publicação ocorreu no D.O.E. nº 229, de 28/11/25 (peça 1, fls. 163).

Considerando a consonância da informação apresentadas pela Divisão de Fiscalização de Aposentadorias, Reformas e Pensões (DFPESOAL-3) (Peça 03) com o Parecer Ministerial Nº 2026RA0018 (Peça 04), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução 13/11 – Regimento Interno, julgar legal a **Portaria GP nº 2088/2025 – PIAUIPREV**, de 06 de novembro de 2025 (peça 1, fl. 159), autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de **R\$5.541,21**(cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos) mensais, conforme discriminação abaixo:

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS   |             |
|--|-------------|
| TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição – Proventos com integralidade, revisão pela paridade. | VALOR       |
| VENCIMENTO (LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025)   | R\$5.505,21 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)  |             |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (ART. 65 DA LC Nº 13/94)  | R\$36,00    |
| PROVENTOS A ATRIBUIR   | R\$5.541,21 |

Encaminhem-se à Divisão de Apoio à Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à Seção de Arquivo Geral para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, em Teresina, 16 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)  
**JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO**  
- Relator -

**PROCESSO: TC/015505/2025****DECISÃO MONOCRÁTICA**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO SUB JUDICE (REGRA DE TRANSIÇÃO DA EC Nº 47/05).

**INTERESSADO:** JAIME FERREIRA DOS SANTOS FILHO – CPF Nº 095.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

**PROCEDÊNCIA:** FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV.

**RELATOR:** CONS. SUBS. JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO.

**PROCURADOR:** PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO.

**DECISÃO N°.** 21/2026 – GJC.

Versam os autos em destaque sobre **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Sub judice (Regra de Transição da EC nº 47/05)**, concedida ao servidor Jaime Ferreira dos Santos Filho, CPF nº 095.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, no cargo de Extensionista Rural I, Matrícula nº 0221716, da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com fulcro no **art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/05 e Decisão Judicial nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0761358- 44.2023.8.18.0000 do TJ/PI (fls. 3.67)**. A publicação ocorreu no **D.O.E n° 228, de 27/11/25** (peça 7, fl. 151).

Considerando a consonância da informação apresentadas pela Divisão de Fiscalização de Aposentadorias, Reformas e Pensões (DFPESOAL-3) (Peça 09) com o Parecer Ministerial Nº **2025PA0025** (Peça 10), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução 13/11 – Regimento Interno, julgar legal a **Portaria GP nº 2129/2025 – PIAUIPREV**, de 13 de novembro de 2025 (peça 7, fl. 149), autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de **R\$12.264,83(doze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos)** mensais, conforme discriminação abaixo:

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais  |              |
|---|--------------|
| <b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição – Proventos com integralidade, revisão pela paridade. | <b>VALOR</b> |
| VENCIMENTO (DECISÃO JUDICIAL – MANDADO DE NOTIFICAÇÃO E CUMPRIMENTO DO PROC. Nº 2016.0001.01.012136-4 (SEIS SALÁRIOS MÍNIMOS))  | R\$10.829,53 |
| VPNI – DECISÃO JUDICIAL (Complemento ao Mandado de Segurança Cível nº 0761358- 44.2023.8.18.0000)                               | R\$750,19    |
| VPNI – GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS (ART. 56 DA LC Nº 13/94)  | R\$330,00    |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06)   | R\$355,11    |
| PROVENTOS A ATRIBUIR  | R\$12.264,83 |

Encaminhem-se à Divisão de Apoio à Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à Seção de Arquivo Geral para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, em Teresina, 16 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

**JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO**

- Relator -

**PROCESSO: TC/000243/2026****DECISÃO MONOCRÁTICA**

**ASSUNTO:** DENÚNCIA

**OBJETO:** SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/PI

**DENUNCIANTE:** ANTONIO AURICELIO DA SILVA CARVALHO, CPF Nº 83\*.\*\*\*-\*\*3-72

**DENUNCIADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/PI

**RESPONSÁVEL:** CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO – PREFEITO MUNICIPAL/PREFEITO MUNICIPAL.

**RELATOR:** JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO.

**PROCURADOR:** LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO.

**DECISÃO N°.** 17/2026 – GJC.

Trata-se de Denúncia formulada por **ANTONIO AURICELIO DA SILVA CARVALHO**, em face da Prefeitura Municipal de Cocal/PI, descrevendo supostas irregularidades na Administração Municipal.

Cumpre ressaltar que a presente Denúncia não preenche as condições de admissibilidade prescritas no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Resolução TCE PI n.º 13/2011).

Ocorre que, o denunciante interpôs nova denúncia, TC/000383/2026, devidamente instruída, razão pela qual, a fim de evitar duplicidade, cumpre o arquivamento deste feito, nos termos do art. 246, XI, da Resolução TCE PI n.º 13/2011.

Publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

**Jaylson Fabianh Lopes Campelo**

- Relator -

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 29/2026

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob Processo SEI nº 100125/2026, a Informação nº 06/2026, da Divisão de Acompanhamento Funcional e Folha de Pagamento - DAFFP e o Parecer da Assessoria Jurídica nº 11/2026,

#### R E S O L V E:

Conceder a servidora Maria da Cruz Rufino Leão, matrícula nº 96.871, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo, Nível XII, Abono de Permanência, com efeitos e concessão do direito a serem considerados a partir do dia 19 de janeiro de 2026, com fulcro no art. 2º da EC nº 54/2019, ADCT, em seu artigo 49 e demais legislação pertinente.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 19 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

**Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros**  
Presidente do TCE-PI

### PORTARIA Nº 30/2026

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Requerimento protocolado nesta Corte de Contas sob o processo SEI 107335/2025,

#### R E S O L V E:

Autorizar o servidor Marcos Vinícius Luz, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 97.854-X, a realizar trabalhos fora das dependências do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, nos termos do art. 13º, §8º, inciso III, da Resolução TCE/PI nº 12/2025, no período de 08/01/2026 a 17/12/2026.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 19 de janeiro de 2025.

(assinada digitalmente)

**Cons. JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS**  
Presidente do TCE/PI

## OFÍCIO N° 47/2026 - SP | PROCESSO N° 100183/2026

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2026.

TATIANA DA SILVA MATOS  
 Gerente de Relacionamento  
 Escritório Setor Público – Banco do Brasil  
 Teresina PI

Sr. Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas à **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - TCE-PI** – CNPJ 05.818.935/0001-01, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que porventura venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre 02assinaturas de qualquer dos titulares indicados abaixo.

**Titulares:**

| NOME                                   | CARGO   | CPF            |
|--|---|----------------|
| Joaquim Kennedy Nogueira Barros        | Presidente  | 228.028.003-53 |
| Kleber Dantas Eulálio                  | Vice-Presidente   | 096.017.323-49 |
| Paulo Ivan da Silva Santos             | Secretário Administrativo   | 386.922.283-20 |
| Fellipe Sampaio Braga                  | Diretor de Orçamento e Finanças   | 048.499.193-08 |
| Manoel Francisco Ribeiro Neto          | Chefe da Seção de Contabilidade   | 183.943.373-68 |
| Jaqueleine D'Arc do Nascimento Barbosa | Chefe da Seção de Finanças  | 349.839.613-72 |
| Maria José de Carvalho                 | Chefe da Seção de Encaminhamento de Informações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas | 433.495.363-87 |

**Cod. Poderes**

- 010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
- 026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- 032 ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVO
- 060 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
- 073 ASSINAR APÓLICE DE SEGURO
- 098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- 104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- 105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- 112 ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
- 119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FIN
- 124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- 143 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL
- 149 ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVI
- 151 SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAI
- 153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS
- 158 BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL
- 170 SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE DEPÓSITOS EM GARA
- 177 ABRIR CONTA GARANTIA

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausênciade sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)  
 Cons. JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS  
 Presidente do TCE/PI

OFÍCIO Nº 48/2026 - SP | PROCESSO Nº 100183/2026

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2026.

TATIANA DA SILVA MATOS  
 Gerente de Relacionamento  
 Escritório Setor Público – Banco do Brasil  
 Teresina PI

Sr. Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas ao **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - FMTC** - CNPJ11.536.694/0001-00 , existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que porventura venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre 02 assinaturas de qualquer dos titulares indicados abaixo.

**Titulares:**

| NOME                                  | CARGO   | CPF            |
|---------------------------------------|---|----------------|
| Joaquim Kennedy Nogueira Barros       | Presidente  | 228.028.003-53 |
| Kleber Dantas Eulálio                 | Vice-Presidente   | 096.017.323-49 |
| Paulo Ivan da Silva Santos            | Secretário Administrativo   | 386.922.283-20 |
| Fellipe Sampaio Braga                 | Diretor de Orçamento e Finanças   | 048.499.193-08 |
| Manoel Francisco Ribeiro Neto         | Chefe da Seção de Contabilidade   | 183.943.373-68 |
| Jaqueline D'Arc do Nascimento Barbosa | Chefe da Seção de Finanças  | 349.839.613-72 |
| Maria José de Carvalho                | Chefe da Seção de Encaminhamento de Informações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas | 433.495.363-87 |

Cod. Poderes  
 010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO  
 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO  
 026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
 032 ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVO  
 060 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET  
 073 ASSINAR APÓLICE DE SEGURO  
 098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS  
 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
 104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO  
 105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO  
 112 ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO  
 119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FIN  
 124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO  
 143 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL  
 149 ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVI  
 151 SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS  
 153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS  
 158 BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL  
 170 SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE DEPÓSITOS EM GARA  
 177 ABRIR CONTA GARANTIA

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)  
 Cons. JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS  
 Presidente do TCE/PI

## ATOS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 19/2023 - TCE/PI

#### PROCESSO SEI 000036/2026

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (CNPJ: 05.818.935/0001-01).

CONTRATADA: SELETIV – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 13.224.659/0001-73).

OBJETO: supressão parcial no quantitativo do Contrato nº 19/2023, especificamente quanto ao item 11 correspondente a 01 (um) posto de motorista de veículo leve; permanece ativo e inalterado o item 2 do Contrato, referente a 1(um) posto de auxiliar de manutenção de edificações, que continuará sendo executado nos termos originalmente pactuados e vigente conforme Termo Aditivo nº 02.

PRAZO DE VIGÊNCIA: fica mantida a vigência do Contrato nº 19/2023 conforme Termo Aditivo nº 02 e conforme o interesse da Administração; a presente supressão do Contrato 19/2023 em relação ao item 11 correspondente a 01 (um) posto de motorista de veículo leve, passa a produzir efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2026.

VALOR: fica suprimido o posto de motorista de veículo leve (Item 11) cujo valor mensal é de R\$ 3.984,00 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais) conforme Termo Aditivo nº 02 com efeito a partir de 13 de janeiro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

### EXTRATO – AVISO DE EDITAL

### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS N°01/2026 - TCE/PI

#### PROCESSO SEI 107395/2025

DOADOR: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (CNPJ: 05.818.935/0001-01);

OBJETO: Desfazimento de bens

1.1 Desfazimento de bens inservíveis pertencentes ao acervo patrimonial do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, na forma do art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução nº 5/2021.

1.2. Os bens objeto de desfazimento estão descritos no Anexo I deste edital, composto pelos lotes nº 1, 2, 4, 5, 6, 9 e 10 dos autos do processo SEI nº 107395/2025, disponibilizado nos links abaixo:

<https://www.tcepi.tce.br/> e <https://www.tcepi.tce.br/publicacoes/noticias/>

PRAZO: O prazo para manifestação de interesse e de entrega de documentação listadas no **item 2** é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do aviso deste Edital, podendo ser prorrogado no caso de ausência de interessados para os lotes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução nº 5, de 25 de março de 2021.

DATA DO EDITAL: 19 de janeiro de 2026.

#### ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS:

Os casos omissos porventura existentes serão examinados pela Divisão de Patrimônio e Logística, submetidos à Secretaria Administrativa, em conformidade com a legislação vigente.

As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à DPL/SCP/SA, pelo telefone 86 3215-3935 ou no e-mail: [rinaldo.alves@tce.pi.gov.br](mailto:rinaldo.alves@tce.pi.gov.br).

Rosemary Capuchu da Costa  
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

**PAUTAS DE JULGAMENTO****SESSÃO DO PLENO VIRTUAL**

26/01/2026 A 30/01/2026

**CONS. ABELARDO VILANOVA**  
QTDE. PROCESSOS - 03(TRÊS)

CONTAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**TC/020430/2019****SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
(EXERCÍCIO DE 2019)**

Interessados: JOSE AIRTON CIPRIANO  
 NIVARDO SILVINO DE SOUSA  
 ERIVELTO DE SÁ BARROS  
 VANDO SAMPAIO VIEIRA (ADVOGADO(A))  
 LUIS HENRIQUE CARVALHO MOURA DE BARROS (ADVOGADO(A))  
 GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (ADVOGADO(A))

DOS RECURSOS - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

**TC/003031/2025****P. M. DE CRISTINO CASTRO (EXERCÍCIO DE 2016)**

Interessados: VALMIR MARTINS FALCÃO FILHO  
 ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS (ADVOGADO(A))

**TC/005591/2025****P. M. DE JERUMENHA (EXERCÍCIO DE 2015)**

Interessados: CHIRLENE DE SOUSA ARAUJO  
 LUANNA GOMES PORTELA (ADVOGADO(A))

**RICOS (EXERCÍCIO DE 2024)**

Interessados: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE  
 LUIZ FELIPE ALVES CASTELO BRANCO (ADVOGADO(A))

**CONS. FLORA IZABEL**  
QTDE. PROCESSOS - 01 (UM)

DOS RECURSOS - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

**TC/014695/2025****P. M. DE SAO FRANCISCO DO PIAUI  
(EXERCÍCIO DE 2023)**

Interessados: ANTONIO MARTINS DE CARVALHO  
 VALBER DE ASSUNCAO MELO (ADVOGADO(A))  
 DANIELLE MARIA DE SOUSA ASSUNCAO REINALDO (ADVOGADO(A))

**CONS. SUBSTITUTO DELANO CÂMARA**  
QTDE. PROCESSOS - 05 (CINCO)

CONTROLE SOCIAL - REPRESENTAÇÃO

**TC/001517/2025****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (EXERCÍCIO DE 2025)**

Interessados: FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVAMARDEN LUIS  
 BRITO CAVALCANTE E MENESES  
 JOSE HELIO DE CARVALHO OLIVEIRA  
 GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (ADVOGADO(A))

DOS RECURSOS - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

**TC/012479/2025****IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI  
(EXERCÍCIO DE 2017)**

Interessados: JOAO ALVES DE MOURA FILHO  
 UANDERSON FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO(A))

**CONS. WALTÂNIA LEAL**  
QTDE. PROCESSOS - 02 (DOIS)

DOS RECURSOS - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

**TC/009435/2025****IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI  
(EXERCÍCIO DE 2013)**

Interessados: ELIZEU MORAIS DE AGUIAR  
 JADER MADEIRA PORTELA VELOSO (ADVOGADO(A))

FISCALIZAÇÃO - MONITORAMENTO

**TC/008070/2025****SETRANS - SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
(EXERCÍCIO DE 2018)**

Interessados: MANOEL GUSTAVO COSTA DE AQUINO

**CONS. KLEBER EULÁLIO**  
QTDE. PROCESSOS - 02 (DOIS)

DA REVISÃO - PEDIDO DE REVISÃO

**TC/006422/2025****P. M. DE PAULISTANA (EXERCÍCIO DE 2018)**

Interessados: GILBERTO JOSE DE MELO  
 BLENDI LIMA CUNHA (ADVOGADO(A))  
 HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA DOURADO  
 (ADVOGADO(A))

DOS RECURSOS - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

**TC/010894/2025****SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HID-**

TC/013294/2025

**P. M. DE PADRE MARCOS (EXERCÍCIO DE 2024)**

Interessados: Centro Clínico Integrado Ltda  
Thayro Raffael Pereira Abreu (ADVOGADO(A))

TC/013170/2025

**P. M. DE PADRE MARCOS (EXERCÍCIO DE 2024)**

Interessados: JOSE VALDINAR DA SILVA  
ARMANDO FERRAZ NUNES (ADVOGADO(A))

TC/013172/2025

**P. M. DE PADRE MARCOS (EXERCÍCIO DE 2024)**

Interessados: ADELINA JULIANA LEAL  
ARMANDO FERRAZ NUNES (ADVOGADO(A))

**CONS. SUBSTITUTO JACKSON VERAS**  
QTDE. PROCESSOS - 02 (DOIS)

CONSULTA -

TC/011952/2025

**P. M. DE CRISTALANDIA DO PIAUÍ (EXERCÍCIO DE 2025)**

Interessados: FABIANA DE OLIVEIRA NUNES LEMOS  
REGINALDO DE LIMA PINTO (ADVOGADO(A))

CONTAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

TC/008933/2024

**SECRETARIA DA SAÚDE  
(EXERCÍCIO DE 2024)**

Interessados: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS  
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

**CONS. SUBSTITUTO ALISSON ARAÚJO**  
QTDE. PROCESSOS - 03 (TRÊS)

DOS RECURSOS - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

TC/009434/2025

**P. M. DE JOSE DE FREITAS (EXERCÍCIO DE 2023)**

Interessados: ROGER COQUEIRO LINHARES  
VALDILIO SOUZA FALCAO FILHO (ADVOGADO(A))

TC/013395/2023

**P. M. DE JOSE DE FREITAS (EXERCÍCIO DE 2017)**

Interessados:  
ROGER COQUEIRO LINHARES  
THIAG MENDES DE ALMEIDA FERRER (ADVOGADO(A))

TC/005743/2023

**P. M. DE SAO RAIMUNDO NONATO  
(EXERCÍCIO DE 2019)**

Interessados: CARMELITA DE CASTRO SILVA  
GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS

**TOTAL DE PROCESSOS : 18**

**SESSÃO 1ª CÂMARA VIRTUAL**

26/01/2026 A 30/01/2026

**CONS. REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS**  
QTDE. PROCESSOS - 03 (TRÊS)

CONTAS - CONTAS DE GOVERNO

TC/004677/2024

**P. M. DE REGENERACAO (EXERCÍCIO DE 2023)**

Interessados: EDUARDO ALVES CARVALHO  
MAIRA CASTELO BRANCO LEITE DE OLIVEIRA CASTRO  
(ADVOGADO(A))  
UANDERSON FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO(A))

CONTROLE SOCIAL - DENÚNCIA

TC/010095/2024

**P. M. DE JUREMA (EXERCÍCIO DE 2024)**

Interessados: KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA  
UANDERSON FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO(A))

TC/009548/2024

**P. M. DE JUREMA (EXERCÍCIO DE 2024)**

Interessados: KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA

**CONS. KLEBER EULÁLIO**  
QTDE. PROCESSOS - 06 (SEIS)

CONTROLE SOCIAL - DENÚNCIA

TC/002814/2025

**P. M. DE DOMINGOS MOURAO (EXERCÍCIO DE 2025)**

Interessados: MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA  
RICARDO FABRICIO DE BRITO PEREIRA  
CARLA ISABELLE GOMES FERREIRA (ADVOGADO(A))

## FISCALIZAÇÃO - INSPEÇÃO

TC/014784/2024

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE  
(EXERCÍCIO DE 2024)

Interessados: EVERTON ALVES CALISTO  
 JESSYCA ALVES DE SA SOUSA  
 LUCAS GONCALVES DE SOUSA  
 TOTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 A M M BACELAR LTDA (BIZZ ENTRETENIMENTO)  
 CONSERVE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTD  
 E R BENTO LTDA  
 M DA C C DE SOUSA MAR EVENTOS  
 MARYLLIA DA CONCEICAO CARVALHO DE SOUSA  
 MARCOS FERREIRA LIMA JUNIOR (ADVOGADO(A))  
 MARCOLINO BARBOSA DE SOUSA NETO (ADVOGADO(A))  
 LORENA BRIGIDO CARNEIRO NUNES LEITE (ADVOGADO(A))  
 SARA RAQUEL MENDES VASCONCELOS (ADVOGADO(A))  
 RAISSA MOTA RIBEIRO (ADVOGADO(A))

TC/014500/2024

## P. M. DE FLORIANO (EXERCÍCIO DE 2024)

Interessados:  
 ANTONIO REIS NETO  
 CAROLINE DE ALMEIDA REIS  
 VITOR TABATINGA DO REGO LOPES (ADVOGADO(A))

TC/004868/2025

P. M. DE SANTO ANTONIO DE LISBOA  
(EXERCÍCIO DE 2025)

Interessados:FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA  
 PATRICIA LEAL CARVALHO  
 SIMONE CARVALHO BATISTA  
 THIAGO MENDES DE ALMEIDA FERRER (ADVOGADO(A))

TC/009330/2024

## P. M. DE SAO JOAO DA SERRA (EXERCÍCIO DE 2024)

Interessados: JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA  
 RIVALDA OLIVEIRA ROCHA  
 VALDELINA MENDES DA SILVA  
 NAYANA IVA GOMES DE CARVALHO SOUSA  
 PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA  
 SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA  
 LAMED DISTRIBUIDORA LTDA  
 MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 VALBER DE ASSUNCAO MELO (ADVOGADO(A))  
 PABLO RODRIGUES REINALDO (ADVOGADO(A))  
 DANIELLE MARIA DE SOUSA ASSUNCAO REINALDO (ADVOGADO(A))  
 PEDRO HENRIQUE BORGES PIMENTEL (ADVOGADO(A))  
 UANDERSON FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO(A))  
 NILSON VIEIRA BARROS FILHO (ADVOGADO(A))

## FISCALIZAÇÃO - MONITORAMENTO

TC/011994/2025

## CAMARA DE MARCOS PARENTE (EXERCÍCIO DE 2023)

Interessados: EDMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA  
 MANOEL EMIDIO DE OLIVEIRA NETO (ADVOGADO(A))

CONS<sup>a</sup>. FLORA IZABEL  
QTDE. PROCESSOS - 05 (CINCO)

## CONTROLE SOCIAL - DENÚNCIA

TC/008094/2025

## P. M. DE CORRENTE (EXERCÍCIO DE 2025)

Interessados: ANA FLAVIA FONSECA ARAUJO PARANAGUA  
 FILEMON JOSE FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUA  
 HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA DOURADO  
 (ADVOGADO(A))

TC/011349/2025

## P. M. DE MADEIRO (EXERCÍCIO DE 2025)

Interessados: Alandelon Araújo dos Santos  
 IRANCIRIA MENDES SILVA  
 DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA (ADVOGADO(A))

TC/015220/2024

## P. M. DE PICOS (EXERCÍCIO DE 2024)

Interessados:  
 GIL MARQUES DE MEDEIROS  
 JAYLA KALLYNE DE SOUZA BISPO (ADVOGADO(A))

## FISCALIZAÇÃO - INSPEÇÃO

TC/009334/2024

## P. M. DE PRATA DO PIAUI (EXERCÍCIO DE 2024)

Interessados: ACELINO MENDES DE MOURA  
 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA  
 ANNA PAULA SOUSA MENDES GOMES  
 ANA BEATRIZ PORTELA BARROS (ADVOGADO(A))  
 RENATO FRANK DE CASTRO MODESTINO (ADVOGADO(A))

## FISCALIZAÇÃO - MONITORAMENTO

TC/008314/2025

## P. M. DE CAPITAO DE CAMPOS (EXERCÍCIO DE 2023)

Interessados: MARIA ERONEIDE DOS SANTOS GOMES  
 BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA (ADVOGADO(A))

**CONS. SUBSTITUTO JAYLSON CAMPELO**  
**QTDE. PROCESSOS - 05 (CINCO)**

CONTROLE SOCIAL - DENÚNCIA

**TC/010052/2025****P. M. DE BENEDITINOS (EXERCÍCIO DE 2025)**

Interessados: TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES  
PAULO NASCIMENTO DE ARAUJO (ADVOGADO(A))  
VITOR TABATINGA DO REGO LOPES (ADVOGADO(A))

**TC/010542/2025**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE TERESINA**  
**(EXERCÍCIO DE 2025)**

Interessados: MARCOS ANTONIO PARENTE ELVAS COELHO  
ALEXANDRE DUMAS DE CASTRO MOURA  
MARIA VITORIA CARVALHO DE SOUSA (ADVOGADO(A))

CONTROLE SOCIAL - REPRESENTAÇÃO

**TC/009615/2025****P. M. DE COCAL (EXERCÍCIO DE 2025)**

Interessados: CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO  
RAFAEL NEIVA NUNES DO REGO (ADVOGADO(A))  
CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA (ADVOGADO(A))

**TC/005213/2025****P. M. DE SANTA CRUZ DO PIAUI (EXERCÍCIO DE 2025)**

Interessados:  
ELBERT HOLANDA MOURA  
CONTRAK TERCEIRIZACAO E LOCACOES LTDA  
LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES  
FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO  
FRANCISCO GENEVAL GONÇALVES

ILENE MARIA PEREIRA DA SILVA  
RAQUEL MARTA DO NASCIMENTO  
MARINALVA GONÇALVES  
JOSUEDES MARIA GONÇALVES BARBOSA DAMAESCEO  
GLAUCIA ARAUJO PORTELA

MAYARA DE CARVALHO SANTOS MARTINS  
RAIMUNDO BARBOSA DE MOURA NETO  
ANTONIO JOSE DE MOURA JUNIOR (ADVOGADO(A))  
GELSIMAR ANTONIO DA SILVA PINHEIRO DE ARAUJO (ADVOGADO(A))  
PEDRO PAULO RODRIGUES DE MOURA (ADVOGADO(A))  
SEBASTIAO HIARLEY RAMOS BEZERRA SA (ADVOGADO(A))

FISCALIZAÇÃO - INSPECÇÃO

**TC/005248/2025****P. M. DE AVELINO LOPES (EXERCÍCIO DE 2025)**

Interessados: FLAVIO JOSE ALVES  
RUBENS PROSPERO DE SOUSA  
TALYSON TULYO PINTO VILARINHO (ADVOGADO(A))

**CONS. SUBSTITUTO JACKSON VERAS**  
**QTDE. PROCESSOS - 03 (TRÊS)**

CONTAS - CONTAS DE GOVERNO

**TC/005434/2025****P. M. DE LAGOA DO PIAUI (EXERCÍCIO DE 2024)**

Interessados: MAURO CESAR SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR

CONTROLE SOCIAL - DENÚNCIA

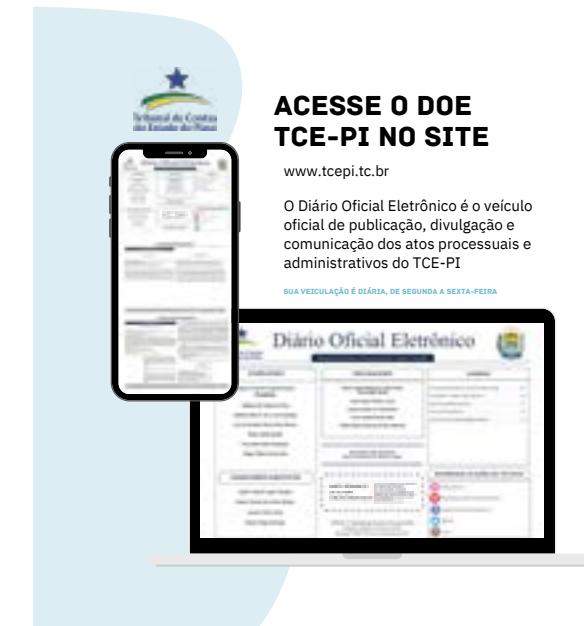
**TC/012550/2025****P. M. DE PICOS (EXERCÍCIO DE 2025)**

Interessados: PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

RAFAEL NEIVA NUNES DO REGO (ADVOGADO(A))  
BRUNO RAYEL GOMES LOPES (ADVOGADO(A))  
CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA (ADVOGADO(A))

**FISCALIZAÇÃO - INSPECÇÃO****TC/006901/2025****P. M. DE BELEM DO PIAUI (EXERCÍCIO DE 2025)**

Interessados: JONATHAS DE CARVALHO NORONHA  
RENATO ROMULO DE CARVALHO BENTO  
JAILMA CECILIA DE MACEDO  
FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO (ADVOGADO(A))

**TOTAL DE PROCESSOS : 22**

**SESSÃO 2ª CÂMARA VIRTUAL**

26/01/2026 A 30/01/2026

**CONSª. WALTÂNIA LEAL**  
QTDE. PROCESSOS - 02 (DOIS)

CONTROLE SOCIAL - DENÚNCIA

**TC/014970/2024****P. M. DE REDENCAO DO GURGUEIA  
(EXERCÍCIO DE 2024)**

Interessados: ANGELO JOSE SENA SANTOS  
 DIOGO JOENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA (ADVOGADO(A))  
 ERICO MALTA PACHECO (ADVOGADO(A))

CONTROLE SOCIAL - REPRESENTAÇÃO

**TC/002819/2025****P. M. DE REDENCAO DO GURGUEIA  
(EXERCÍCIO DE 2024)**

Interessados: ANGELO JOSE SENA SANTOS  
 WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (ADVOGADO(A))  
 TAIS GUERRA FURTADO (ADVOGADO(A))  
 LANA FERNANDA SILVA COSTA (ADVOGADO(A))  
 FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR (ADVOGADO(A))  
 BRUNA FERREIRA DE ANDRADE PEDROSA (ADVOGADO(A))  
 CATARINA QUEIROZ FEIJO (ADVOGADO(A))  
 ERICO MALTA PACHECO (ADVOGADO(A))

**CONS. ABELARDO VILANOVA**  
QTDE. PROCESSOS - 01 (UM)

CONTROLE SOCIAL - REPRESENTAÇÃO

**TC/001316/2025****P. M. DE CAMPO MAIOR (EXERCÍCIO DE 2025)**

Interessados: JOÃO FELIX DE ANDRADE FILHO  
 ROBERTO VISQUEIRA MACEDO  
 MANOEL PERES DOS SANTOS NETO

**CONSª. LILIAN MARTINS**  
QTDE. PROCESSOS - 07 (SETE)

CONTAS - CONTAS DE GOVERNO

**TC/005376/2025****P. M. DE COCAL (EXERCÍCIO DE 2024)**

Interessados: DOUGLAS DE CARVALHO LIMA  
 RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

CONTROLE SOCIAL - DENÚNCIA

**TC/008725/2025****P. M. DE OEIRAS (EXERCÍCIO DE 2024)**

Interessados: JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES  
 TAIS GUERRA FURTADO (ADVOGADO(A))  
 FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR (ADVOGADO(A))  
 WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (ADVOGADO(A))  
 LANA FERNANDA SILVA COSTA (ADVOGADO(A))  
 FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR (ADVOGADO(A))  
 IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO (ADVOGADO(A))  
 VINICIUS GOMES PINHEIRO DE ARAUJO (ADVOGADO(A))  
 BRUNA FERREIRA DE ANDRADE PEDROSA (ADVOGADO(A))  
 CATARINA QUEIROZ FEIJO (ADVOGADO(A))  
 BRUNA FERREIRA DE ANDRADE PEDROSA (ADVOGADO(A))

**TC/015267/2024****P. M. DE OEIRAS (EXERCÍCIO DE 2024)**

Interessados: JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES

**TC/011446/2025****P. M. DE PEDRO II (EXERCÍCIO DE 2025)**

Interessados: ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES

BRANDAO

MARCOS VINICIUS SANTOS FERREIRA  
 PAVCON CONSTRUTORA LTDA  
 Juliana Veiga Souza (ADVOGADO(A))  
 CARLOS PATRICIO MARACAJA DE CARVALHO (ADVOGA-  
 DO(A))  
 FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA (ADVOGADO(A))

CONTROLE SOCIAL - REPRESENTAÇÃO

**TC/008646/2025****P. M. DE FRONTEIRAS (EXERCÍCIO DE 2025)**

Interessados: EUDES AGRIPINO RIBEIRO  
 JOVIANO GOMES DE SOUSA  
 PIAUI SERVICOS E LOCACAO LTDA  
 WILSON IRIS DA SILVA  
 EUDES AGRIPINO RIBEIRO FILHO  
 HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO (ADVOGADO(A))  
 MARCOS ANDRÉ DE LIMA RAMOS (ADVOGADO(A))  
 ERICO MALTA PACHECO (ADVOGADO(A))  
 FABIANNA ROBERTA DOS SANTOS COSTA (ADVOGADO(A))

FISCALIZAÇÃO - INSPEÇÃO

**TC/013039/2023****P. M. DE JUAZEIRO DO PIAUÍ (EXERCÍCIO DE 2023)**

Interessados: EDVALDO FERREIRA DE ABREU  
 JOSE WILSON PEREIRA GOMES  
 IRLEN JOYCE MOREIRA DE MATOS  
 VILMA MARIA PEREIRA LOPES  
 LIDIANA GOMES DE OLIVEIRA

**TC/007018/2025****P. M. DE OEIRAS (EXERCÍCIO DE 2024)**

Interessados: JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES  
 SEBASTIANA MARIA LIMA TAPETY  
 HAILTON ALVES FILHO

THERESA ALBANO DUARTE FRANCO PEREIRA  
 CLAUDIONOR COSTA SILVA  
 ALESSANDRA ISABEL PEREIRA MARTINS  
 IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO (ADVOGADO(A))  
 VINICIUS GOMES PINHEIRO DE ARAUJO (ADVOGADO(A))  
 DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA (ADVOGADO(A))  
 BRUNA THEMIS DANTAS DE MELO (ADVOGADO(A))

**CONS. SUBSTITUTO DELANO CÂMARA**  
**QTDE. PROCESSOS - 13 (TREZE)**

CONTAS - CONTAS DE GOVERNO

**TC/005391/2025**

**P. M. DE DEMERVAL LOBAO (EXERCÍCIO DE 2024)**

Interessados: RICARDO DE MOURA MELO

**TC/005396/2025**

**P. M. DE ELESBAO VELOSO (EXERCÍCIO DE 2024)**

Interessados:  
 RAFAEL MALTA BARBOSA

**TC/005410/2025**

**P. M. DE GUADALUPE (EXERCÍCIO DE 2024)**

Interessados:  
 MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA

**TC/005489/2025**

**P. M. DE REGENERACAO (EXERCÍCIO DE 2024)**

Interessados: EDUARDO ALVES CARVALHO

CONTROLE SOCIAL - DENÚNCIA

**TC/007640/2025**

**CAMARA DE FLORIANO (EXERCÍCIO DE 2025)**

Interessados: MARCONY ALISSON FERREIRA  
 RENAN DE JESUS SOUSA  
 JULIANA ALVES DE OLIVEIRA  
 ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA  
 CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA (ADVOGADO(A))

**TC/007780/2025**

**CAMARA DE FLORIANO (EXERCÍCIO DE 2025)**

Interessados: MARCONY ALISSON FERREIRA  
 CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA (ADVOGADO(A))

**TC/010324/2025**

**P. M. DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS**  
**(EXERCÍCIO DE 2025)**

Interessados: JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO  
 carlos alberto ribeiro  
 HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA DOURADO  
 (ADVOGADO(A))

CONTROLE SOCIAL - REPRESENTAÇÃO

**TC/002024/2025**

**P. M. DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI**  
**(EXERCÍCIO DE 2025)**

Interessados: DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES  
 CAMILLA FERNANDA COSTA RODRIGUES  
 DAMIANA IRENE DA SILVA LIMA  
 MARCOS DE SOUSA ALENCAR  
 FRANCISCO FELIPE SOUSA SANTOS (ADVOGADO(A))  
 HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO (ADVOGADO(A))

FISCALIZAÇÃO - INSPEÇÃO

**TC/004870/2025**

**P. M. DE AROEIRAS DO ITAIM (EXERCÍCIO DE 2025)**

Interessados: FRANCISCO MARCIANO MACEDO  
 MARIA FATIMA DE SOUSA RODRIGUES  
 MARIA JEANY PINHEIRO DE MOURA  
 RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO (ADVOGADO(A))  
 LUIS FELIPE MARTINS RODRIGUES DE ARAUJO (ADVOGADO(A))

**TC/006022/2024**

**P. M. DE IPIRANGA DO PIAUI (EXERCÍCIO DE 2024)**

Interessados:  
 FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA  
 PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 MARCOS ELIEZER DA SILVA LEAL  
 LUCAS PINHEIRO RAMOS  
 RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO (ADVOGADO(A))  
 HENRILE FRANCISCO DA SILVA MOURA (ADVOGADO(A))  
 JORGE NEI CARVALHO DE AMORIM (ADVOGADO(A))  
 TIAGO SAUNDERS MARTINS (ADVOGADO(A))

**TC/008295/2025**

**P. M. DE ISAIAS COELHO (EXERCÍCIO DE 2025)**

Interessados: WALDEMAR MAURIZ FILHO  
 VALDNEI RODRIGUES MAURIZ  
 GYSELLY NUNES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))  
 LUCAS FELIPE ALVES DA SILVA (ADVOGADO(A))  
 GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (ADVOGADO(A))

**TC/000569/2025**

**P. M. DE MATIAS OLIMPIO (EXERCÍCIO DE 2025)**

Interessados: GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA  
 FERNANDA MESQUITA ALMEIDA

**TC/007350/2025****P. M. DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS  
(EXERCÍCIO DE 2025)**

Interessados:

JOSE FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO  
NERYVALDO CHAVES DE MIRANDA  
LIDIANA CARVALHO SILVA  
LUCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA  
MARIA DO DESTERRO ALVES LIMA  
VALDERI ALVES SILVA  
HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA DOURADO  
(ADVOGADO(A))

**CONS. SUBSTITUTO ALISSON ARAÚJO  
QTDE. PROCESSOS - 05 (CINCO)**

CONTROLE SOCIAL - DENÚNCIA

**TC/006579/2025****P. M. DE SAO BRAZ DO PIAUI (EXERCÍCIO DE 2025)**

Interessados: EDUARDO SILVA SOUSA  
DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO  
THIAGO RAMOS SILVA (ADVOGADO(A))

CONTROLE SOCIAL - REPRESENTAÇÃO

**TC/007405/2023****P. M. DE CAJUEIRO DA PRAIA (EXERCÍCIO DE 2023)**

Interessados: MARCOS ANTONIO GOMES DE CARVALHO  
ELINE SOUZA DAMASCENO  
THIAGO DE CARVALHO RIBEIRO  
ELIVANIA DAMASCENO HATTORI  
JOAO MARIA SOUZA DAMASCENO  
JOSE ARTEIRO ROQUE DOS SANTOS

THAYSE RODRIGUES DAMASCENO ARAUJO  
FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO  
STENIO VERAS SANTOS  
CLARA PEREIRA SOBRINHO  
VERONICA DE CARVALHO RIBEIRO  
LUCAS VICTOR GOMES SILVA (ADVOGADO(A))  
JAIRON COSTA CARVALHO (ADVOGADO(A))

**TC/018191/2021****P. M. DE PORTO (EXERCÍCIO DE 2021)**

Interessados: LEANDRO CELIO DOS SANTOS LIRA  
DANIELE SOUSA DO CARMO  
FABIO DE PAIVA FREITAS  
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO LOPES  
MARCUS VINICIUS MARQUES REGO ARAUJO  
ANTONIO DA COSTA E SILVA  
IVANETE FERREIRA ROCHA  
LAURA MACHADO VERAS  
MARIA DE LOURDES SILVA LIMA  
DOMINGOS BACELAR DE CARVALHO  
MURILLO SOTERO ROCHA  
EVERALDO CALDAS DE CARVALHO  
FRANCISCO GENILSON BARROSO RODRIGUES 90544145372  
INVESTSERV SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA  
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE JESUS HERNANDEZ  
JOSE CARLOS ROCHA DE CARVALHO  
VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO (ADVOGADO(A))  
MARCUS VINICIUS SANTOS SPINDOLA RODRIGUES (ADVOGADO(A))

FISCALIZAÇÃO - INSPECÇÃO

**TC/013027/2024****COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS  
(EXERCÍCIO DE 2024)**

Interessados: LEONARDO GUSTAVO SOARES DE SOUSA LTDA  
(REAL COMERCIO E SERVIÇOS)  
DRONE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
E R BENTO LTDA

CONSERVE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTD  
ACONTECE EVENTOS LIMITADA  
INSTITUTO BURITI LIMITADA  
PHENIX PRODUÇÕES ARTISTICAS  
ANA KAROLINE RABELO PRADO  
TOTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
TIAGO MENDES VASCONCELOS  
EDUARDO RAMOS BENTO  
LEONARDO GUSTAVO SOARES DE SOUSA  
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES  
JOSE EURICO DE FREITAS ABREU FILHO  
RINALDO MACHADO SANTOS  
BRAZIL86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA  
TACIANO HOLANDA DA LUZ  
JULIANE HELLEN DA SILVA LIMA  
LUIS FELIPE BARBOSA BATISTA  
EDUARDO FELIPE FERNANDES MOREIRA  
MARCOS FERREIRA LIMA JUNIOR (ADVOGADO(A))  
VINICIUS GOMES PINHEIRO DE ARAUJO (ADVOGADO(A))  
MARCUS VINICIUS SANTOS SPINDOLA RODRIGUES (ADVOGADO(A))

**TC/009323/2024****P. M. DE SAO LOURENCO DO PIAUI  
(EXERCÍCIO DE 2024)**

Interessados:  
THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA  
MARIA JEIVA DA CRUZ COSTA  
SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA  
CALIXTO DA SILVEIRA DIAS  
FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR (ADVOGADO(A))  
ESDRAS DE LIMA NERY (ADVOGADO(A))

**TOTAL DE PROCESSOS : 28**